



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2018.

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2018, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, as pessoas identificadas na lista de presença anexa, para dar prosseguimento aos trabalhos. Foi realizado o credenciamento e em seguida recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e documentação do licitante:

Proponentes	Representantes
UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME	Enviado pelos CORREIOS
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Enviado pelos CORREIOS
CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA	Enviado pelos CORREIOS
INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Victor Oliveira Ferreira

As empresas UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME, CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA e BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, enviaram os envelopes pelos CORREIOS e não enviou representantes para a sessão. A empresa UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME; apresentou comprovação de enquadramento, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

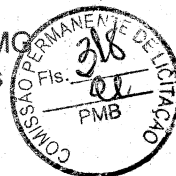
A licitação foi suspensa por 1h:10m para consulta dos preços ofertados e especificação apresentada dos produtos em sites, e consulta telefônica em empresas do ramo de venda dos produtos, Art. 43 § 3º, Lei 8.666/93. Após à verificação da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos formais e materiais do edital a empresa UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME, foi desclassificada por apresentar produto em desacordo com o solicitado no edital, no item 01. A empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, foi desclassificada no item 02, por apresentar produto em desacordo com o solicitado no edital. Em conformidade com o Art. 4º - Inciso XVI - Lei 10.520/2002, a pregoeira examinou as ofertas subsequentes, que após análise foram registradas:

ITEM	Proponentes	Proposta
01	UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME	20.552,40 - Desclassificada
	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	S/P
	CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA	S/P
	INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	32.000,00
02	UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME	S/P
	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	7.590,00 - Desclassificada
	CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA	9.990,00
	INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	SP

Dando prosseguimento, as proponentes aptas foram convocadas para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos Incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/02. A Pregoeira mesmo que a proposta mais bem classificada, no item 02, atende ao critério definido no instrumento convocatório para sua aceitabilidade, entrou em contrato telefônico com o representante da empresa CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, fazendo com que todos os esforços de negociação com os licitantes se desenvolvesse, com o objetivo de obter preço ainda mais vantajoso para a Administração do que aquele até então oferecido, após negociação, conseguiu êxito. Apresentados novos lances, a ordem de classificação das propostas passou a ser a seguinte:

ITEM	Proponentes	Menor Preço
01	INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 26.000,00
02	CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA	R\$ 9.900,00

Declarada encerrada a etapa competitiva, foram abertos os envelopes de documentação de habilitação dos licitantes que ofertaram as melhores propostas, e dentro da especificação solicitada no edital, a



documentação de habilitação, foi analisada, e foram declarados habilitados, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade, e os preços dentro dos orçados pela administração as empresas INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA e CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Em seguida procedeu-se o julgamento do vencedor conforme a seguir registrado:

ITEM	Licitante Vencedor	Menor Preço
01	INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 26.000,00
02	CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA	R\$ 9.900,00

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. Os licitantes vencedores deveram protocolar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da presente data, sua proposta devidamente adequada ao preço negociado. Nenhum licitante apresentou interesse em interpor recurso. O envelope de documentação do licitante não vencedor foi devolvido lacrado ao representante. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro Elisângela da Silva Almeida Luis

Equipe de apoio: José D. Figueiredo

Matheus Henrique S. de Oliveira

Junio Augusto de Souza

[Signature]

INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Certifico que o (a) presente ata
Foi publicado(a) mediante afixação no quadro
de avisos da Prefeitura Municipal de
Buenópolis, de conformidade com o Artigo 1º
da Lei Municipal nº 115 de 18 de junho de
2003, e com o Artigo 6º inciso III da Lei
Federal nº 8.660/93 de 21 de maio de 1993,
e suas alterações.
Buenópolis/MG, 26 de 03 de 2011
Responsável: [Signature]

[Signature]